

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

# **DIRECTRIZES REGIONAIS PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR NOS ESTADOS MEMBROS DA CPLP**

**GRUPO DE TRABALHO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO CONSAN – CPLP**

**Junho de 2015**

## **1.Enquadramento**

### **1.1 – Decisões anteriores**

A implementação de ações de cooperação conjuntas que contribuam para fortalecer o papel da agricultura familiar e camponesa na produção de alimentos é um dos eixos prioritários (eixo três) da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN – CPLP), aprovada em Julho de 2012 pelo Conselho de Ministros das Relações Exteriores da CPLP e pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade<sup>1</sup>.

Para a elaboração , discussão e apresentação ao CONSAN de propostas visando o reconhecimento e apoio aos produtores familiares na CPLP, os Estados membro decidiram criar na Reunião preparatória do CONSAN- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP, em Julho do mesmo ano, um Grupo de Trabalho “ad hoc” sobre agricultura familiar (GTAF).

Em Novembro de 2012, em Caxias do Sul, Brasil, constituiu-se uma comissão instaladora do GTAF. Nessa reunião foi novamente acordada a necessidade de realização de um estudo visando a identificação, cadastro e desenvolvimento de políticas públicas para apoio aos produtores familiares <sup>2</sup>.

Na IV Reunião do Secretariado Técnico do CONSAN, realizada em Cabo Verde em 2013, os Estados membros da CPLP salientaram a urgência de realizar a I Reunião formal do GTAF com vistas a se “Elaborar e aprovar TdR para Estudo sobre Agricultura Familiar, conforme deliberação da Comissão Instaladora GT AF”<sup>3</sup>

A I reunião do GTAF realizou-se de 26 a 29 de Maio de 2014 em Brasília. Nessa reunião recomendou-se a criação de condições para a elaboração do Estudo sobre Agricultura Familiar na CPLP.

---

<sup>1</sup> Trata-se de um acordo político seguido de um processo em construção visando unir esforços regionais em matéria de luta contra a fome, promoção da SAN e progressiva realização do Direito Humano a Alimentação Adequada de acordo com o previsto nas *Directrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional*.

<sup>2</sup> Relatório de Participação na XVIII Reunião Especializada Sobre Agricultura Familiar no MERCOSUL, Caxias do Sul, de 11 a 15 de Novembro 2012. Documento MDA – Brasil.

<sup>3</sup> Plano de Trabalho da IV Reunião do Secretariado Técnico da ESAN – disponível em <http://www.cplp.org/id-4486.aspx>

Em Outubro de 2014 tiveram início efectivo as actividades do TCP/INT/3406 no âmbito da cooperação técnica entre a FAO e a CPLP.

Em Novembro de 2014, o Comité Consultivo do Ano Internacional da Agricultura Familiar 2014 reuniu-se para avaliar colectivamente os resultados do AIAF e discutir perspectivas para o futuro, à escala nacional, regional e internacional. Nessa reunião conclui-se pela necessidade de desenvolvimento, “de baixo para cima de Directrizes Globais de Promoção da Agricultura Familiar enquanto marco normativo que realce os requisitos fundamentais para garantir o desenvolvimento adequado da Agricultura Familiar no mundo”. A CPLP foi mencionada como um espaço de cooperação regional onde este processo poderia ser desenvolvido face à existência e mandatos do CONSAN e do GTAF.

Em Dezembro desse mesmo ano, O TCP/INT/3406 organiza em Lisboa, Portugal, um Fórum Multi-Actores para consensualização de um plano de trabalho para 2015. Nessa reunião foi apresentada a ideia de um estudo faseado e participativo resultante na elaboração de directrizes regionais para fortalecimento da agricultura familiar na CPLP. No dia seguinte o Secretariado Executivo da CPLP promove uma V Reunião do Secretariado Técnico da ESAN que aprova um plano indicativo de actividades para 2015 onde se incluiu este trabalho. Ainda nesta reunião os Estados membros confiaram à FAO, através do TCP/INT/3406, o apoio técnico ao Grupo de Trabalho sobre Agricultura Familiar, incluindo a elaboração de uma proposta de Termos de Referência e facilitação do processo<sup>4</sup>. O Governo de Timor Leste comunicou um aporte de recursos no montante de cem mil dólares ao Fundo especial da CPLP para essa actividade.

Em Março de 2015 a sociedade civil da CPLP organiza o I Fórum de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional em São Tomé e Príncipe onde, entre outras sugestões aos

Estados membros e à CPLP, menciona a necessidade de iniciar com urgência o processo visando elaborar e discutir as “Directrizes Regionais para Apoio a Agricultura Familiar na CPLP”.<sup>5</sup>

---

<sup>4</sup> Ver em “Plano de Trabalho Indicativo” – V Reunião do Secretariado Técnico do CONSAN, disponível em: <http://www.cplp.org/id-4486.aspx>

<sup>5</sup> Disponível em [http://www.msc-consan.org/uploads/5/6/8/7/5687387/declara%C3%A7ao\\_msc.pdf](http://www.msc-consan.org/uploads/5/6/8/7/5687387/declara%C3%A7ao_msc.pdf)

Em Maio de 2015 o Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural de São Tomé e Príncipe recomenda aos seus homologos a realização de uma reunião do GTAF à margem da 39ª Conferência da FAO.

Esta sugestão é aprovada e a reunião é convocada de acordo com os regulamentos em vigor.

## **1.2- Enquadramento conceptual**

Vários estudos internacionais apontam no sentido da maior eficiência na utilização dos recursos por parte dos agricultores familiares, tendo aqui o fator trabalho (familiar) um papel relevante<sup>6</sup>. Contudo, o fato é que estes são, normalmente, produtores cuja escala de operação è geralmente pequena para atrair a prestação de serviços que eles (ou elas) necessitariam para aumentar ainda mais a sua eficiência, de forma a participarem com maior relevância no abastecimento alimentar e no desenvolvimento dos territórios e países onde se localizam.

Sobre a sua importância na CPLP, não parecem restar muitas duvidas. Refira-se que apesar das grandes diferenças entre os países, e de forma conservadora, a FAO estimou em 2013<sup>7</sup> num estudo preeliminar para uso interno, que estes fossem mais de 11.500 milhões<sup>8</sup>. Explorando áreas médias pequenas (de 0,20 a 18 hectares em função do país) e com diferentes níveis tecnológicos, esses produtores eram responsáveis pela produção de 70% a 100% dos alimentos na maioria dos países e deles dependiam, direta ou indiretamente, mais de 45 milhões de pessoas, nos países da Comunidade<sup>9</sup>. Este setor era, também, o maior empregador na quase totalidade dos países, constituindo as mulheres a maioria da força de trabalho.

---

Falta nota 6

<sup>7</sup>“ Situação da governança da segurança alimentar e nutricional e papel da agricultura familiar nos países da CPLP - projeto de estudo para uso interno”, Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, Roma, 2013

<sup>8</sup> Estimativa conservadora tendo em atenção as estatísticas disponíveis incluindo dados sobre "pequenos" aquacultores (estando estes, em alguns países, incluídos nos "pequenos" produtores). Na estimativa consideram-se 281.827 pescadores artesanais de todos os países e 11.261 milhões de Explorações agro-pecuárias, sendo Angola (2.058.346), Brasil (4.367.902), Cabo Verde (45.000), Guiné Bissau (122.324), Moçambique (3.827.000), Portugal (293.000), São Tomé e Príncipe (10.000), Timor Leste (136.929). Em Portugal e por indicação do Ministério da Agricultura, considerou-se a categoria de agricultor autónomo (o critério comum sendo o uso maioritário de mão de obra familiar).

<sup>9</sup> Valor também conservador. Angola (13.212.000); Brasil (12.300.000);Cabo Verde (84.000); Guiné Bissau (1.270.000); (Moçambique (17.781.000); Portugal (793.000); São Tomé e Príncipe (95.000); Timor Leste (895.000).

O projecto de estudo concluiu que, mesmo nos Estados onde se verificava uma redução no número de produtores, estes eram ainda relevantes para a produção de alimentos, a manutenção da paisagem e da biodiversidade.

Sabe-se que as imperfeições do mercado e a ausência de políticas públicas coordenadas e adequadas comprometem a manutenção e desenvolvimento dos produtores familiares, não resolvendo as suas dificuldades estruturais específicas ou reduzindo os seus custos de transação. Esta situação pode contribuir para uma contradição entre a sua importância efectiva (balança e comércio agrícola, impostos, efeitos multiplicadores sobre o produto), economias locais (efeitos multiplicadores do emprego e renda), familiares (auto-consumo, prevenção da pobreza e protecção social) e segurança alimentar e nutricional e o papel que lhes cabe no desenvolvimento económico global dos Estados-membros.

A pesquisa efectuada em 2012/2013 permitiu concluir, também, pela ausência de dados públicos adequados em muitos países devido a debilidades várias nos sistemas nacionais de estatística. Importa reter que existem países onde um conjunto significativo de produtores pode estar a ser excluído das estatísticas nacionais pelo fato de não reunir condições mínimas de inquirição, as quais, quando existem, podem se estabelecer em função de parâmetros restritivos.

No Brasil a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que “ pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais (unidade varável em função da localização); II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades económicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades económicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV- dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família”.

Nos demais Estados membros da CPLP a grande maioria destes produtores vêm sendo identificados/englobados estatisticamente em outras categorias: "agricultores

autónomos" (Portugal), "pequenos produtores agrícolas" (alguns países africanos e Timor Leste) ou ainda "camponeses" (a maioria dos países africanos)<sup>10</sup>.

Por essa razão, o reconhecimento dos agricultores familiares é importante como ferramenta para maior eficácia e equidade das políticas públicas. É, necessariamente, um exercício de longo prazo. Ele deve ser equacionado como parte de um processo mais amplo e abrangente visando o desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção e fortalecimento dos produtores familiares. Fortalecimento e também apoio na medida em que, como mencionado por Baptista (2013)<sup>11</sup>, “ Pode assim concluir-se que a vida dos camponeses, tanto a que marcou o passado, como a que hoje parece possível, é um destino subalterno sem um projeto para organizar e governar a sociedade. Pode, de qualquer modo, ser vivida com dignidade ou em condições degradantes. Esta é convém sublinhar, uma diferença decisiva... é também nesta diferença que se situam as alternativas hoje possíveis para muitos milhões de pessoas das cidades de todo o mundo...”.

### ***1.3- Objetivo***

**Este processo tem como objectivo global a obtenção de um conjunto de prioridades e orientações regionais comuns, que contribuam para o reconhecimento dos produtores familiares e apoiem os Estados membros no desenvolvimento de uma agricultura sustentável que permita combater a fome e a pobreza, realizar progressivamente o direito à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar nacional e cumprir com as principais metas de desenvolvimento sustentável.**

**Como objetivo específico, o processo deve contribuir o reforço da institucionalidade e a consolidação do funcionamento dos órgãos e mecanismos multi-actores previstos na ESAN – CPLP.**

### ***2- Metodologia***

**A construção das Diretrizes Regionais para Apoio à Agricultura Familiar na CPLP, permitirá aos Estados membros (incluindo todos os atores relevantes) irem**

---

<sup>10</sup> Geralmente, a maioria das definições de agricultura familiar baseia-se na mão-de-obra utilizada, no tamanho da propriedade, na direção dos trabalhos e na renda gerada pela atividade agrícola.

<sup>11</sup> Baptista, Fernando; “ O destino camponês” (2013), pag 36, Edições 100 Luz, Castro Verde

**identificando e gerando em termos de prioridades para o apoio/desenvolvimento dos seus sistemas de produção rurais sustentáveis.**

**Este processo deverá igualmente abrir portas para a identificação e desenvolvimento de um leque de ações concretas de cooperação multi-lateral visando o fortalecimento dos produtores rurais e acordos regionais para reforço da cooperação técnica e comercial no espaço da CPLP. O seu resultado pode contribuir para posições conjuntas nas instâncias internacionais relacionadas com estes temas, salientando-se, entre outros o Comité Mundial de Segurança Alimentar das Nações Unidas e a Organização Mundial de Comércio.**

**A metodologia utilizada deve contribuir para o fortalecimento das instituições e órgãos da ESAN - CPLP num processo de aprendizagem cumulativa. Nesse sentido, deverá garantir-se o envolvimento dos Mecanismos de facilitação da Participação Social no CONSAN em funcionamento (Sociedade Civil) e procurar que o exercício contribua para o fortalecimento dos demais (Academia, Parlamentares e Sector Privado).**

Alguns eixos passíveis de inclusão nas diretrizes:

- Critérios e mecanismos para o possível reconhecimento da categoria em cada Estado membro;
- Acesso aos mercados incluindo compras públicas de alimentos;
- Coordenação e participação social na construção de políticas públicas ao nível local e nacional;
- Acesso à educação, saúde, habitação e segurança social;
- Acesso e controle dos recursos produtivos (água, terra, sementes, biodiversidade);
- Capacitação incluindo modelos de produção agrícola e pecuária sustentáveis, gestão e marketing de produtos ;
- Acesso ao crédito;
- Reforço das organizações agrícolas, pesqueiras e de desenvolvimento rural;
- Serviços de pesquisa e extensão rural;
- Informação incluindo estatísticas e dados;
- Estatuto e direitos das mulheres;
- Transferência geracional e incorporação dos jovens;
- Acompanhamento e avaliação.

**A elaboração de uma versão zero para início do processo terá em consideração os consensos pré-existentes no GTAF e os princípios de acordo político plasmados na ESAN – CPLP, assim como, os acordos já alcançados a nível global pelos Estados membro, nomeadamente, as Diretrizes Voluntárias para a Realização Progressiva do Direito à Alimentação Adequada, as Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, Florestas e Pescas e as Diretrizes para o Investimento Responsável na Agricultura.**

O processo deve ser concluído num curto espaço de tempo, isto é, até á proxima reunião do GTAF que deverá ter lugar na segunda quinzena de Novembro de 2015 em Dili. Isto implica que a sua execução deve prever uma estrutura de governança pouco complexa e uma equipe técnica agil e com elevada autonomia, assegurando, também, a coordenação efectiva com outras atividades a desenvolver no quadro do plano indicativo de atividades previsto para 2015 para a ESAN – CPLP.

Indica-se de seguida as principais fases propostas para o processo e mais adiante os aspetos ligados á governança e equipe técnica.

### ***2.1- Fases do processo<sup>12</sup>***

#### ***FASE I (7 de Junho 2015)***

**Aprovação do objetivo, fases do processo, governança, equipe e orçamento estimativo; Nomeação do comité coordenador.**

#### ***FASE II (7 a Junho a 7 de Julho de 2015)***

**Recrutamento da equipe, ajustes na metodologia, plano de trabalho e orçamento e sua discussão e aprovação pelo comité coordenador; Elaboração de versão zero e início da discussão pelos vários atores como apresentado em seguida.**

---

<sup>12</sup> O cumprimento destas fases pressupõe a manutenção das atividades aprovadas no Plano de Trabalho do TCP/INT/340; a disponibilidade dos recursos assignados pelo Governo de Timor Leste e a efectivação, até 30 de Agosto de 2015 e do apoio previsto pela FAO para o mecanismo de facilitação da participação da sociedade civil no CONSAN visando a elaboração de material de advocacia para agricultura familiar em cada Estado membro.



***FASE III (7 de Julho a 18 de Setembro de 2015)***

Discussões pelos atores relevantes e sistematização pela equipe técnica. Nesta fase o processo e o documento inicial serão apresentados e/ou discutidos em momentos chave previstos no plano de trabalho da ESAN para 2015 ou por via eletrónica com grupo pré-identificado nas reuniões, nomeadamente: i) apresentação do processo (8,9 Julho de 2015) e discussão eletrónica com comité de coordenação do mecanismo de facilitação da participação dos parlamentares no CONSAN; ii) reunião de instalação do comité de coordenação do mecanismo de facilitação da participação das universidades no CONSAN a realizar em Cabo Verde (17 de Julho); reunião de mobilização com o sector privado (Julho 2015, data a definir); reuniões nacionais previstas pelo mecanismo de facilitação da participação da sociedade civil (atividade específica proposta por esse mecanismo à FAO cuja componente de reuniões nacionais pode ser reforçada com este objetivo; reuniões de trabalho governamentais (intra e inter-sectoriais) expressamente organizadas pelos pontos focais dos Estados membro em cada país (datas a definir entre Julho e Agosto);

***FASE IV (21 de Setembro a 23 de Outubro de 2015)***

Consolidação, redação e circulação de rascunho um

***FASE V (26 de Outubro a 14 de Novembro de 2015)***

Consolidação, redação e circulação de rascunho dois

***FASE VI (20 a 23 de Novembro de 2015)***

Discussão e aprovação pelo GTAF em reunião a realizar em Dili e proposta final ao CONSAN

## **2.2 - Governança**

O Processo será coordenado por um pequeno comité indicado pelo GTAF em linha com Art 8<sup>a</sup> do Regulamento de Funcionamento do GTAF (Um rep de um país membro; 1 rep da sociedade civil indicado pelo Mecanismo e Um representante da CPLP);

**Poderão vir a juntar-se a este Comité um representante do Mecanismo das Universidades, um dos Parlamentares e um do Sector Privado se estes mecanismos procederem á sua identificação nos moldes estatutariamente previstos.**

**Este comité de coordenação conta com a assessoria do TCP/INT/3406 através do apoio do Assessor de Politicas podendo o mesmo participar das discussões do Comité sem direito a voto.**

**O Comité será consultado pela equipe de execução para assegurar os objetivos do processo, a aprovação dos produtos intermédios e resolver eventuais omissões.**

### ***2.3 - Equipe de execução***

**Atendendo ao prazos para execução do processo, anteriores decisões dos Estados membro, efectividade da coordenação com outras actividades em curso e aspetos orçamentais, sugere-se que a equipe para execução do processo e seja recrutada pelo SE-CPLP ouvido o Comité de Coordenação e seja constituído por :**

- **Pesquisador com a responsabilidade pela elaboração e gestão e revisão do plano de trabalho, elaboração de rascunhos preliminares e documento final assim como, facilitação técnica de algumas discussões; Pretende-se profissional sénior com experiência significativa**

**na coordenação de estudos relacionados com politicas publicas e agricultura familiar em países da América Latina, Europa e Africa , preferencialmente, nos Estados membro da CPLP;**

- **Assistente de Pesquisa com a responsabilidade de garantir a recolha e sistematização de informação, facilitação da comunicação e assistência técnico-administrativa ao processo;**

## 2.4 – Orçamento Indicativo

Apresenta-se de seguida uma estimativa de custos para o processo considerando sua coordenação com outras actividades e orçamentos previstos ao nível do TCP/INT/3406, recursos do Fundo Especial da CPLP e de outras fontes incluindo contribuição do Brasil á FAO para a ESAN – CPLP e TCP/INT/3406.

Item	Unidade	Custo Unitário	Total	Origem		
Equipe Técnica				Fundo Especial	FAO	
Pesquisador Senior	50	450	22.500	22.500		
Assistente	60	150	9.000	9.000		
<b>Sub Total 1</b>			<b>31.500</b>	<b>31.500</b>		
Viagens e per-diens da equipe						
Cabo Verde (Academia)	est	600	600	600		
Brasil (Parlamentares)	est	1500	2.000	2.000	40.000	
Timor Leste (GTAF/CONSAN)	est	5000	4.400	4.400		
<b>Sub Total 2</b>			<b>7.000</b>	<b>7.000</b>		
Reuniões para discussão						
Mecanismo Universidades	est		15.000	15.000		
Sociedade Civil	est		12.000	12.000	27.500	
Setor Privado	est		10.000	10.000		
<b>Sub Total</b>			<b>37.000</b>	<b>37.000</b>		
Outros						
Material para reuniões e comunicações			2.000	2.000		
Deslocações locais			1.500	1.500		
Administração Fundo Especial			16.000	16.000		
Imprevistos			5.000	5.000		
<b>Sub Total 3</b>			<b>24.500</b>	<b>24.500</b>	<b>67.500</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>100.000</b>	<b>67.500</b>	<b>167.500</b>

Junho de 2015